

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

Cota Premiada

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 02.000028/2017

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DA BAHIA

Endereço: SENHOR DOS PASSOS Número: 54 Bairro: SERRARIA BRASIL Município: FEIRA DE SANTANA UF: BA CEP:44003-144

CNPJ/MF nº: 10.013.534/0001-06

1.2 - Aderentes:

Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL ASCOOP ITAPICURUEndereço: RIO BRANCO Número: SN Bairro: CENTRO Município: SANTALUZ UF: BA CEP:48880-000

CNPJ/MF nº:03.921.543/0001-30 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL ASCOOP SISALEndereço: MANOEL NOVAIS Número: 485 Complemento: PREDIO TERREO Bairro: CENTRO Município: SERRINHA UF: BA CEP:48700-000

CNPJ/MF nº:63.229.629/0001-28 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL ASCOOP COOPERAREndereço: JOSE PINHEIRO Número: 14 Bairro: CENTRO Município: ARACI UF: BA CEP:48760-000

CNPJ/MF nº:02.025.743/0001-41 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL ASCOOP PARAGUASSUEndereço: JOSE MARTINS Número: 221 Bairro: CENTRO Município: GOVERNADOR MANGABEIRA UF: BA CEP:44350-000

CNPJ/MF nº:04.588.258/0001-01 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL ASCOOP COOPECEndereço: SAO JOSE Número: 07 Bairro: SANTA CRUZ Município: POCO VERDE UF: SE CEP:49490-000

CNPJ/MF nº:09.244.973/0001-40 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO SERTAO ALAGOANO ASCOOP COCREALEndereço: ALDEMAR DE MENDOCA Número: S/N Complemento: CENTRO Bairro: CENTRO Município: PAO DE ACUCAR UF: AL CEP:57400-000

CNPJ/MF nº:07.564.184/0001-61 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL ASCOOP SUDOESTEEndereço: GETULIO VARGAS Número: 226 Bairro: CENTRO Município: BARRA DO CHOCA UF: BA CEP:45120-000

CNPJ/MF nº:03.071.386/0001-10

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

AL BA SE

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/10/2017 a 11/10/2018

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/10/2018 a 11/10/2018

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O cooperado participará da campanha após adquirir quota-parte na cooperativa filiada ao Sistema ASCOOP.

Para os associados que optarem pelo pagamento da capitalização programada, receberão o cupom após ocorrer o débito programado.

Os novos sócios poderão participar da campanha, desde que integralizem capital, conforme estatuto e que dará direito a participar da atual campanha, período vigente de 25/10/2017 a 10/10/2018. Será permitido uma participação por cooperado.

Estão proibidos de participar da campanha os conselheiros, diretores, colaboradores e estagiários do Sistema ASCOOP, bem como seus parentes de primeiro grau e cônjuges ou companheiros. A proibição se estende também para os prestadores de serviço do Sistema ASCOOP.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a Cooperativa de Crédito tem a Cota Premiada?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/10/2018 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/10/2018 09:00 a 11/10/2018 11:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Cornelio Paes NÚMERO: sn COMPLEMENTO: Clube AABB BAIRRO: Ginasio

MUNICÍPIO: Serrinha UF: BA CEP: 48700-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Clube

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Prêmio: 01 (um) Carro, Modelo: NOVO GOL Trendline 1.0 82 cv (E) / 75 cv (G) Manual 5 velocidades Total flex 2 portas - Ano e Modelo 2017 – no valor de R\$ 40.890,00(quarenta mil, oitocentos e noventa reais	40.890,00	40.890,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	40.890,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Realização do Sorteio:

A promoção findará dia 10 de Outubro de 2018, às 15:00 horas, onde cada representante da Cooperativa participante comparecerá ao local do Sorteio (Clube AABB - Rua Cornélio Paes, SN, Ginásio. Serrinha - Bahia, 48700-000) no dia 11 de Outubro de 2018 com as urnas lacradas contendo os cupons às 10:00 horas. Estarão presentes Diretores Executivo (Márcia Lima, Cosme Arisvaldo e Fredson Mileno) e Integrante do Conselho de Administração (Gelvane Santiago) da Cooperativa Central de Crédito da Agricultura Familiar Solidária – ASCOOB Central.

Serão abertas as urnas e aglomeradas todos os cupons em um determinado local para que aconteça o sorteio. O sorteio do cupom será realizado por Cooperados que estejam no local do evento e será conferido as informações por 2 diretores executivos, participante do Conselho de Administração da ASCOOB Central e por último pelo Conselho Fiscal da ASCOOB Central. Serão registrados em ata, sempre com a presença de um associado convidado, na data prevista.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Estão proibidos de participar da campanha os conselheiros, diretores, colaboradores e estagiários do Sistema ASCOOB, bem como seus parentes de primeiro grau e cônjuges ou companheiros. A proibição se estende também para os prestadores de serviço do Sistema ASCOOB.

O cooperado premiado terá que estar com as parcelas de capitalização em dia, ou seja, se estiver em atraso, não será contemplado com o prêmio, sendo efetivado novo sorteio para conhecer o ganhador do prêmio sorteado.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da Promoção será veiculado no dia do Sorteio no site do Sistema ASCOOB. (www.sistemaascoob.com.br) e nas

Redes sociais: Instagram (@sistemaascoob) Facebook (<https://www.facebook.com/SistemaAscoob/>).

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue em até 10 dias após a apuração do cupom vencedor.

Se caso o cooperado sorteado estiver no local do evento, o mesmo receberá a premiação no ato do sorteio. O sorteado que não estiver presente no local do sorteio irá receber o devido prêmio no prazo de até 10 dias correntes a partir do dia 11 de Outubro de 2018, ou seja, receberão até dia 21 de Outubro de 2018, sendo entregue pela cooperativa singular que é sócio de origem. O cooperado premiado terá que estar com as parcelas de capitalização em dia, ou seja, se estiver em atraso, não será contemplado com o prêmio, sendo efetivado novo sorteio para conhecer o ganhador do prêmio sorteado.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

. Funcionamento:

Modalidade:

“Assemelhada a concurso: Modalidade, baseada em um concurso, na qual ocorre empate entre os participantes que cumpriram os requisitos da promoção, admitindo-se o desempate por meio de apuração aleatória entre os cupons impressos e acondicionados em uma única urna, para definição do contemplado. Excepcionalmente, poderá ser admitida a substituição da urna por recipiente ou por um único local, desde que previamente autorizado.”

Os blocos de cupons serão compostos de duas partes picotadas, e terão o seguinte destino:

1ª via – Permanecerá no carnê;

2ª via – Será depositado na urna personalizada de acordo com a promoção em questão disponível nos Pontos de Atendimento.

O cupom e o seu canhoto devem conter as informações: Nome, CPF, Endereço e Telefone para contato, e a seguinte pergunta: “Qual a Cooperativa de crédito tem a cota premiada?”. Com 2 (duas) opções de respostas: “ASCOOB” e “Outras”.

O Controle dos cupons será de responsabilidade da Gerência de cada Cooperativa;

Os cooperados receberão cupons a partir do momento que integralizarem qualquer valor em seu capital social, recebendo gratuitamente 01 (um) cupom, a ser depositado na urna;

Sequência do sorteio:

Haverá um sorteio que se refere a 01 prêmio.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.